



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Empresas cadastradas

EMPRESA	ENDEREÇO
Espaço Bio-Botânico Tinguá CNPJ: 21.147.372/0001-15	Rua Santa Luzia nº 188 – Centro - Nova Iguaçu. CEP: 26220-080
Tecnogarden Jardins CNPJ: 10.819.157/0001-05	Rua Cascaria nº14 Guaratiba, Rio de Janeiro . CEP:23.032-120
Personal Garden CNPJ: 08.991.537/0001-72	Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3500 sala 615 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro. CEP : 22775-040
PA2 – Comércio e Serviços CNPJ: 01.879.234/0001-13	Rua Vereador Francisco Nunes, 1268 Centro Nilópolis Cep: 26.540.040
Kactu Plantas CNPJ: 12.443.007/0001-67	Av. Henrique Duque Estrada Mayer, nº85 Posse - Nova Iguaçu CEP: 26030-380
Hepta Gestão Ambiental CNPJ 02.349.365/0001-51	Rua João Clarindo, nº374, Guaratiba, Rio de Janeiro. CEP: 23.028-570
F.C Paisagismo CNPJ: 10.724.053/000-09	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2190, centro Cep: 26.210-000

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2021/020864
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: FEVEREIRO E MARÇO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.**

Publique-se,
 Nova Iguaçu, 16 de julho de 2021.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

SEMTMU

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 15 de Julho de 2021, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002290/2017	PMNI/000708/2019	PMNI/005090/2019	PMNI/000822/2020
PMNI/000944/2020	PMNI/000714/2021	PMNI/000784/2021	PMNI/000849/2021
PMNI/000945/2021	PMNI/000960/2021	PMNI/000986/2021	PMNI/000992/2021
PMNI/001032/2021	----	----	----

Sessão descrita em Ata de Folha 007/2021

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
 NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
 MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO SILVA DIAS
 - Presidente – JARI

SEMUS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

• A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências

. - A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde do Ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Coelho do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001, de 10 de junho 2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 107/2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Gabinete nº 098/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 22.07.21.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de insumos e medicamentos para Rede Municipal de Saúde, Hospital Geral de Nova Iguaçu e Maternidade Mariana Bulhões:

CARLOS GUSTAVO DA SILVA PASSOS, matrícula nº 60/715.786-0;
CARLOS ANDRÉ CABRAL, matrícula nº 24/209.909-1;
THALLES DELEON MACHADO LIMA, matrícula nº 60/716.879-2.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

26614	10910	26641	9677	26627
26619	8696	5618	26623	26633
26643	13179	24620	26893	26618
11440	11840	16287	26626	26646
26639	21191	26622	26632	5940
26613	26640	26892	26615	375
26620	13400	9315	26894	26634
18954	26644	26631	26647	5634
182	26642	20685	26638	6259
26624	22142	659	26625	9075

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;
LENISE CAMPOLLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;
MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9